



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 107/95

De 07 de Junho de 1995.

"Dá nome a Estrada Vicinal".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito ' do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A Estrada Vicinal ligando a ' SP-595 (Rodovia dos Barrageiros) ao Distrito de Socimbra e Nova Canaã Paulista, e, seu prosseguimento até a divisa com o Município ' de Aparecida D'Oeste, passará a denominar-se "VICINAL ANGELO ZONTA".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
07 de Junho de 1995.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Geratti
Diretor de Administração